



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 161/2020

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE ITENS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 –. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SALAS/ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO (nova Rodoviária), localizado na Avenida Água Branca nº 1.800, sobre o Lote 16A, Gleba 1-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de cinco anos, nas condições do Termo de Referência e da Lei Municipal nº 4.742/2020 de 16/06/2020.

No dia 06 de outubro de dois mil e vinte, às 15:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 151/2020, de dezoito de maio de dois mil e vinte, composta por Nileide T. Perszel presidente e pelos membros Priscila Alves de Luca e Samantha Marques Pécoits, esta Comissão, reuniu-se com intuito de analisar o pedido feito para a desistência do item 08 pela licitante JOCELI SOLANGE DE OLIVEIRA CARNEIRO e dos itens 02 e 04 pela licitante VALDIR GOMES DA SILVA INFORMÁTICA através dos protocolos 8922/2020 e 8852/2020 respectivamente os quais justificam que apesar de terem feito proposta para mais de uma sala, somente tem condições de assumir a contratação em relação a um item. Analisados e aceitos os pedidos, tendo em vista que não haverá prejuízo ao município aceitar as desistências dos referidos itens, pois as mesmas estarão efetivamente assumindo os itens 03 a licitante JOCELI SOLANGE DE OLIVEIRA CARNEIRO e 05 a licitante VALDIR GOMES DA SILVA INFORMÁTICA. Além disso, os objetos dos itens propostos não são essenciais para abertura e funcionamento do Novo Terminal Rodoviário podendo ser novamente licitados sem trazer prejuízo aos usuários. Ainda foi analisado o pedido de desistência do item 09 pela licitante MACHADO & ZATTI LTDA que justifica a posterior indisponibilidade de matéria prima e insumos de terceiros para executar as melhorias necessárias para implantação do seu projeto para atividade de lanchonete, conforme documentos anexados ao protocolo nº 9143/2020. Assim sendo, esta comissão efetuou contato telefônico com a segunda colocada FAE & SKITTBURG LTDA - ME para o item 09, que manifestou, no entanto, a impossibilidade de assumir este item, já que restou vencedora do item 01, razão pela qual foi aceito o pedido de desistência do item 09 tanto pela licitante MACHADO & ZATTI LTDA como pela licitante FAE & SKITTBURG LTDA - ME Dessa forma, os itens 02, 04, 08 e 09 restaram frustrados no presente certame pela ausência de propostas válidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às 15hs45min que será assinada pelos membros da Comissão.


NILEIDE T. PERSZEL

Presidente


PRISCILA ALVES DE

LUCA
Membro


SAMANTHA MARQUES

PÉCOITS
Membro